

DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG) Chamada de Propostas de Cooperação Conjunta em Ciência e Tecnologia – Itália- Brasil)

1. Introdução

A FAPEG informa que está aberta, até o dia 24 de janeiro de 2020, a Chamada de Propostas de Cooperação Conjunta em Ciência e Tecnologia Itália - Brasil, publicada através de articulação entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e o Ministério das Relações Exteriores e de Cooperação Internacional da Itália (MAECI).

2. Resumo

Data limite para submissão de propostas:	24/01/2020 até as 18 horas (horário de Brasília)
Duração dos projetos:	36 meses
Elegibilidade	Pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado de Goiás
Submissão de propostas (Confap)	http://confap.org.br/news/confap-maeci/

3. Áreas de interesse

A presente Chamada receberá propostas nas seguintes áreas do conhecimento:

1. Inteligência Artificial
2. Ciências Básicas (Química, Física e Matemática)
3. Doenças contagiosas
4. Produção distribuída de fontes de energias renováveis
5. Nutrição e doenças metabólicas
6. Agricultura de precisão
7. Ciência Espacial
8. Produção sustentável e uso de minerais estratégicos

4. Elegibilidade

Pela FAPEG são elegíveis os pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa do Estado de Goiás, públicas ou privadas (sem fins lucrativos).

O Coordenador vinculado a Instituição de Ensino superior e Pesquisa de Goiás deverá atender os requisitos abaixo apresentados:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei no 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);
- b) Ser residente e domiciliado no Estado de Goiás;
- c) Ter vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora;
- d) Possuir título de doutor;
- e) Estar adimplente com o Governo de Goiás e a FAPEG;
- f) Não ser aposentado e não estar licenciado.

5. Preparo e submissão das propostas

- a) A presente chamada conjunta deverá contar, ao menos, com um pesquisador do Estado de Goiás e um pesquisador da Itália que encaminharão proposta elaborada conjuntamente. Ambos, coordenador da proposta em Goiás e coordenador da proposta na Itália, deverão submeter a proposta. As propostas submetidas por um só pesquisador/coordenador não serão avaliadas;
- b) O Pesquisador Responsável do Estado de Goiás deverá submeter a proposta ao CONFAP no site <http://confap.org.br/>, e o Pesquisador Responsável na Itália no site <http://web.esteri.it/pgr/>;
- c) A proposta poderá incluir Pesquisadores Responsáveis de outros Estados brasileiros cuja FAP correspondente tenha aderido à Chamada de Propostas (Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Distrito Federal, São Paulo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Tocantins);
- d) Nenhuma proposta será aceita após a data limite para a submissão, nem qualquer adendo ou explicação a não ser aqueles explícita e formalmente solicitados pela FAPEG, CONFAP ou MAECI;
- e) A chamada de propostas está publicada em: <http://www.fapeg.go.gov.br/categoria/editais/>

6. Valores e número de propostas

Serão financiadas propostas até o valor limite de 200.000,00€ (duzentos mil euros), sendo que a FAPEG assumirá o valor de 110.000,00 € (cento e dez mil euros) e o MAECI o valor de 90.000,00 € (noventa mil euros).

Cada proponente poderá participar encaminhando apenas uma proposta.

7. Itens financiáveis

- a) O valor limite por proposta a ser financiado pela FAPEG (110.000,00 €) poderá ser utilizado para financiamento apenas de **itens de custeio** (passagens, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, etc.) e bolsas de nível mestrado e doutorado.
- b) O beneficiário terá que observar as Normas de Aplicação de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPEG, Resolução Normativa 04/2014 (<http://www.fapeg.go.gov.br/fapeg/legislacao/resolucoes/>) ou outro regulamento da Fundação sobre o tema, que vier a substituí-la.
- c) A FAPEG será responsável em financiar os custos da equipe de pesquisa do Estado de Goiás, o MAECI da equipe de pesquisa da Itália e as outras FAPs participantes da chamada financiarão as equipes de seus respectivos Estados.

8. Informações

Maiores informações sobre a chamada poderão ser acessadas no site do CONFAP no link abaixo:

<http://confap.org.br/pt/editais/35/confap-maeci-call-2019>